

DECRETO Nº 25.306/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 56, Inciso XII da Lei Orgânica do Município e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº: 964/2012,

DECRETA:

Art. 1º -Fica averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo SUELI TEREZINHA FURMAN, matrícula 471, o tempo de contribuição de 6 (seis) anos e 14 (treze) dias, prestados ao(s) empregador(es) relacionado(s) abaixo.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL	10/02/1982 - 13/02/1984	Geral	2	0	4
BANCO BAMERINDUS	15/02/1984 - 05/02/1986	Geral	1	11	21
ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL	12/02/1986 - 29/02/1988	Geral	2	0	19

Art. 2º -O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando os Decretos: D06.168/88 de 28/12/1988, D11.870/95 de 11/04/1995 e D11.871/95 de 11/04/1995.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de maio de 2012.

ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas